



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EDITAL N.º 1/ 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – CPPD-UFF**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria UFF n.º 68.831 de 12 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 12 de setembro de 2025, e de acordo com o regimento interno anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.821 de 29 de março de 2023, a Resolução CUV/UFF Nº 059, de 06/10/2021, o projeto de Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.821 de 29/03/2023, torna público que está aberto o processo de consulta para Representação Docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal Fluminense – UFF, para o biênio 2025/2027.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL

Os membros da Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria UFF nº 68.831 de 12 de setembro de 2025, instalada em 15 de setembro de 2025, sob a presidência do Prof. Pedro Heitor Barros Geraldo, Mat. SIAPE nº 2478104, decidiram pela indicação da Prof. Renata de Sá Gonçalves, mat. SIAPE nº 1661325, como vice-presidente da Comissão.

A Comissão tem ainda a participação dos seguintes membros: Prof. Ismar Araújo de Moraes, mat. SIAPE nº 6311191; Prof. Marcelo Salabert González, mat. SIAPE nº 311571; Prof. Vinícius D'ávila Bittencourt Pascoal, mat. SIAPE nº 1917096; e Prof. André Luiz de Jesus Rodrigues, mat. SIAPE nº 1154323.

Para dirimir dúvidas relativas ao processo de escolha de membros da CPPD-UFF junto a Comissão Eleitoral poderá ser utilizado o e-mail iac.ret@id.uff.br.

2 - DOS ELEITORES

São eleitores no processo de escolha os professores ativos pertencentes ao quadro permanente de docentes da UFF.

3 – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão apresentar a indicação de 30 membros, sendo 15 titulares e 15 suplentes, com representação de docentes do Magistério Superior e docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico assim distribuídos:

MAGISTÉRIO SUPERIOR: 14 (quatorze) representantes docentes com os seus respectivos suplentes, com pelo menos 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada uma das circunscrições.

ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO- EBTT: 01 (um) representante docente do EBTT e seu respectivo suplente.

As abrangências das circunscrições dos docentes do magistério superior a que se refere o presente edital são as seguintes:

- I. Circunscrição Tecnológica - abrangendo as seguintes unidades de Niterói: Escola de Arquitetura e Urbanismo, Instituto de Computação e Escola de Engenharia;
- II. Circunscrição de Estudos Gerais - abrangendo os seguintes institutos de Niterói: Biologia, Educação Física, Física, Geociências, História, Artes e Comunicação Social, Ciências Humanas e Filosofia, Estudos Estratégicos, Letras, Matemática e Estatística, Psicologia e Química;
- III. Circunscrição de Ciências da Saúde - abrangendo as seguintes unidades de Niterói: Instituto Biomédico, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Medicina, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, Instituto de Saúde Coletiva e Faculdade de Veterinária;
- IV. Circunscrição de Estudos Sociais Aplicados - abrangendo as seguintes unidades de Niterói: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Educação, Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, Escola de Serviço Social e Faculdade de Turismo e Hotelaria;
- V. Circunscrição Norte - abrangendo as unidades dos seguintes *Campi*: Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua; e
- VI. Circunscrição Sul - abrangendo as unidades dos seguintes *Campi*: Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis e Nova Friburgo.

4 – DOS CANDIDATOS

Somente poderão compor chapas os docentes em regime de tempo integral (de 40 horas semanais) ou em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, inclusive os representantes docentes investidos em outros órgãos colegiados superiores da Universidade, sendo vedada a participação de um mesmo docente em mais de uma chapa

5 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Somente serão aceitas chapas completas, conforme a previsão do item 3 do presente edital e com identificação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

A chapa que primeiro se inscrever será denominada Chapa 01 pela Comissão Eleitoral; as demais que, eventualmente, venham a sucedê-la serão numericamente identificadas conforme a ordem de inscrição.

A inscrição presencial de chapas será aceita na Secretaria Administrativa do Gabinete do Reitor, 7º andar, nos dias 01 a 03 outubro de 2025, no horário entre 10 e 17 horas. Um representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima informados, munidos dos seguintes documentos: formulário (ANEXO 01) preenchido e assinado por todos os candidatos e cópias do cabeçalho do contracheque ou da tela do registro funcional no SouGov e da cédula de identidade de cada integrante da chapa.

Serão aceitas inscrições de chapa por meio do e-mail da Comissão Eleitoral (iac.ret@id.uff.br), desde que dentro do prazo de inscrição e com a documentação completa digitalizada em arquivo .pdf e anexada.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral reunida analisará os pedidos de inscrição de chapas e divulgará o resultado pelo e-mail dos representantes de cada chapa até as 23h59 horas do dia 03 de outubro de 2025.

7 - DOS RECURSOS RELATIVOS À HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

Após a comunicação do resultado da sessão de homologação, as chapas com inscrições recusadas poderão apresentar recursos junto a Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 06 de outubro de 2025 através do e-mail iac.ret@id.uff.br.

A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de recursos e expedirá o parecer até as 17h do dia 07 de outubro de 2025 e enviará o comunicado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

8 - DA VOTAÇÃO

A votação será realizada, por meio eletrônico, através do sistema Helios Voting, entre 10 horas do dia 16 de outubro de 2025 e 18 horas do dia 17 de outubro de 2025.

Os eleitores receberão um e-mail com as instruções para a votação.

9 - DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento das eleições, às 18:30 horas do dia 17 de outubro de 2025, em sessão aberta ao público na sala do *Google Meet* no *link* <https://meet.google.com/hrf-iwqi-npq> seguida da proclamação do resultado.

Os eleitores receberão o resultado da eleição por meio de e-mails após a apuração dos votos.

10 – DOS RECURSOS APÓS A APURAÇÃO

Os recursos após a apuração dos votos poderão ser impetrados no dia 20 outubro de 2025, no período entre 10 e 17h, na sala da secretaria administrativa (SADM) do Gabinete do Reitor, 7º andar ou por e-mail iac.ret@id.uff.br.

A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e expedirá os pareceres sobre os mesmos até às 17h do dia 20 de outubro de 2025. Os pareceres serão divulgados para os eventuais impetrantes através de e-mail do representante da chapa, que o informará no ato de inscrição da chapa.

11 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Vencidas todas as etapas do processo eleitoral a Comissão eleitoral reunida fará homologação dos resultados e enviará para publicação do comunicado no Boletim de Serviço da UFF até as 23:59 horas do dia 22 de outubro de 2025.

12 – CRONOGRAMA

Inscrição das chapas: 01 a 03 outubro de 2025, no horário entre 10 e 17 horas.

Divulgação da Homologação das chapas pela CE: dia 03 outubro de 2025 até as 23h59.

Recursos à Homologação de Chapas: dia 06 outubro de 2025 até às 17h.

Análise dos recursos pela CE: 07 outubro de 2025 até 23h59.

Votação online: entre 10 horas do dia 16 outubro de 2025 e 18 horas do dia 17 outubro de 2025.

Apuração: 17 outubro de 2025, às 18:30h.

Recursos à apuração dos votos: 20 outubro de 2025, no período entre 10 e 17h.

Análise dos recursos pela CE: dia 21 outubro de 2025.

Homologação dos resultados da eleição e envio para publicação: dia 22 outubro de 2025.

Niterói, 15 de setembro de 2025.

Prof. PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Presidente da Comissão Eleitoral